



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

242

PROJETO DE LEI Nº , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina “Professora Edna Malafaia Guimarães” a creche que especifica e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica denominada “Professora Edna Malafaia Guimarães” a creche em construção do Bairro do Panorama.

Art. 2º As despesas com execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 14 de novembro de 2025.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE: PARY (12) 3654-6600

Autenticar documento em <https://cacapava.sp.ln.gov.br/validar>
com o identificador 320036003A005000, Documento digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.